



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.433, DE 14 DE AGOSTO DE 2009

Revoga o Decreto Municipal n. 1180, de 19 de junho de 1990, expedido pelo Poder Executivo Municipal de Santos”.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Habitação do Município solicitou a revogação do Decreto diante da necessidade da área pública outorgada por permissão de uso à entidade denominada de Grêmio Esportivo Servidores do SESC.

CONSIDERANDO que se trata de área pública pertencente ao Município de Bertioga, que com sua emancipação adquiriu autonomia e competência para gerir os assuntos de interesse local, conforme Lei Complementar Estadual n. 651/90 em seu art. 6º dá guarida ao propósito do Município em tornar posse do bem público;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1180, de 19 de junho de 1990, do Poder Executivo Municipal de Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município